

LEI Nº 857 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dá denominação à logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua José Barbosa**” o logradouro público que se inicia do lado direito da Estrada Saturnino Teixeira da Silva, na localidade do Palmital, imediatamente depois do trecho de subida daquela via, e se estendendo por cerca de 800 (oitocentos) metros até os limites da propriedade do espólio de José Barbosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de dezembro de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 05 de dezembro de 2002.

Celso Rampini do Carmo